



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Linhares.

A Vereadora que firma o presente, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI

GABINETE DA VEREADORA THEREZINHA VERGNA

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA
E RUA NO DISTRITO DE RIO QUARTEL, NO
MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

Art. 1º Ficam denominadas a Avenida e a Rua do Distrito de Rio Quartel, neste Município, de acordo com o Inciso X, do § 6º, do art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, c/c os § 7º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, da seguinte forma:

- **Avenida Manoel Francisco da Silva**, com início nas coordenadas UTM E: 379647,88 e N: 7840796,38, e término no ponto de coordenadas UTM E: 380075,43, e N: 7840519,7.
- **Rua José Bernardo Filho**, com início nas coordenadas UTM E: 380096,97 e N: 7840554,23, e término no ponto de coordenadas UTM E: 379942,04, e N: 7840319,94.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Parágrafo único: O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o SIGRAS2000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de março, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

Vereadora (REDE)

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DE RIO QUARTEL – AMPRIQ

Ofício nº 02 /2021

Excelentíssima Senhora Vereadora Therezinha Vergna

Câmara Municipal de Linhares/ES

Assunto: Indicação de nomes de Ruas.

A **Associação de Moradores e Produtores de Rio Quartel – AMPRIQ**, vem por meio deste requerer que Vossa Excelência interceda junto ao Poder Executivo, solicitando o que segue:

QUE SEJAM INDICADOS OS NOMES DOS SENHORES MANOEL FRANCISCO DA SILVA E JOSÉ BERNARDO FILHO, MORADORES ANTIGOS DESTA COMUNIDADE, PARA DENOMINAR AS DUAS RUAS QUE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS NA LOCALIDADE DE RIO QUARTEL, E QUE ATUALMENTE SE ENCONTRAM DENOMINDAS COMO RUA PROJETADA 01, E RUA PROJETADA 02.

Indica que a Rua Projetada 01 seja denominada **AVENIDA MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, e que a Rua Projetada 02 seja denominada **RUA JOSÉ BERNARDO FILHO**.

Frise-se que ambos os senhores residiam na localidade onde tais ruas estão sendo construídas, e eram moradores antigos da comunidade.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Linhares/ES, 12 de fevereiro de 2021.



VANDERLEI AGNA

PRESIDENTE DA AMPRIQ

CNPJ N° 00.247.731/0001-36